



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.421 /


"DENOMINA 'TRAVESSA JUVENTUDE' A VIA QUE MENCIONA, SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica denominada "TRAVESSA JUVENTUDE" a via que se inicia na Avenida Jaçanã Musa dos Santos e termina na rua Sebastião Osvaldo, do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, nesta cidade.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 2662, de 26 / 04 / 01.